

iges
ar

INSTITUTO DE GESTÃO
DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO
E ARQUEOLÓGICO

M

MINISTÉRIO DA CULTURA

m/gchmt
10080714

[Handwritten signature]

Exmo. Senhor
Engº António Jorge Nunes
Presidente da Câmara Municipal de Bragança
Forte de São João de Deus

5301-902 BRAGANÇA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
Ofício nº 4587 Procº PU	2008-04-24	2005/1(342)	
Assunto: <i>Proposta de Plano de Urbanização de Bragança.</i>			

Em resposta ao solicitado no ofício remetido por V. Exa. e relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o IGESPAR, I.P., é de parecer que o articulado relativo à protecção do património arqueológico que consta do *Regulamento do Plano de Urbanização de Bragança*, constitui um instrumento de grande relevância para para minimizar futuras acções impactantes para o património arqueológico existente no centro urbano desta cidade.

Contudo, o Artigo 57º que regula as formas e regime de protecção deveria ser complementado com o seguinte ponto:

- Todos os projectos de média e grande dimensão, públicos ou privados, implementados dentro do perímetro do *Plano de Urbanização*, que impliquem a remoção ou revolvimento do solo e do subsolo urbano são objecto de acompanhamento arqueológico, que, de acordo com os resultados obtidos, poderá implicar a realização de escavações arqueológicas.

Por outro lado, cremos que seria de todo conveniente apresentar a carta individualizada do património arqueológico, em conformidade com o estipulado no Artigo 79º da Lei nº 107/2001, de 8 de Setembro, que no seu ponto 1, prevê que nos instrumentos de ordenamento territorial, como é o caso de um *Plano de Urbanização*, seja contemplado "o salvamento da informação arqueológica contida no solo e no subsolo dos aglomerados urbanos, através da elaboração de cartas do património arqueológico".

Com os melhores cumprimentos,

O Subdirector

(João Pedro Cunha Ribeiro)

ALP-JM-PL/-;

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

01338414-05-08

Processo *[Handwritten]*



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

06753 13/MAI'08

my/gabriel
unus 16
d

Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal de Bragança
Forte S. João de Deus
5301-902 BRAGANÇA

Com Conhecimento:
Exmo. Sr. Director Regional do IDP - Norte

Sua Referência:	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
Of. n.º 4600	24 Abr. 08	Proc.:04.02.45	
Proc.º PU			

ASSUNTO: Proposta de Plano de Urbanização de Bragança
Parecer Técnico ao abrigo do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09

Para os devidos efeitos informa-se V. Exas. que da apreciação técnica do assunto em epígrafe resultou o parecer que se transcreve:

"Na sequência do parecer emitido através do ofício n.º 9062, de 08/06/05, foram agora presentes novos elementos escritos e desenhados para apreciação, onde se inclui o Relatório que contém alterações em matéria do desporto.

Deste documento consta agora o levantamento das instalações existentes na área do plano, a sua superfície útil desportiva, e o seu total pelas diferentes tipologias contidas nas Normas para a Programação e Caracterização de Equipamentos Colectivos, editadas pela DGOTDU.

Pode-se concluir que o maior défice se refere aos grandes e pequenos campos de jogos o que obrigaria, à partida, mais do que duplicar a dita superfície para a meta temporal do plano.

Mesmo tendo em conta que os índices indicados na mencionada Norma são apenas de referência, e que devem ser adaptados às características específicas da área de intervenção, o que não fica ainda claro, com os elementos disponíveis, é se neste contexto as zonas dedicadas no estudo aos equipamentos previstos têm dimensão suficiente para potencialmente conterem as instalações desportivas em falta. Essa reserva de espaço e a sua localização é o que se considera de mais significativo a este nível do planeamento.

Assim, entende-se que, sobre o estudo apresentado, há apenas que esclarecer esta questão para permitir a elaboração de um parecer devidamente sustentado por parte destes serviços."

Com os melhores cumprimentos

[Assinatura]
O Vice-Presidente

[Assinatura]
(João Sequeira)

MUNICIPIO DE BRAGANÇA

013615 16-05-08

Processo *DU*

Min: JC
09/05/08

C/Conhecimento:

Exmº. Sr:

5301-901 Bragança

Vossa ref./Your ref.

Vossa data/Your date

Nossa ref./Our ref.

Data/Date

4601

24.04.2008

ST131.08

16.05.2008

Assunto/Subject: "Consulta de Serviço - Proposta de Plano de Urbanização de Bragança"

Sobre o assunto do V/ ofício em epígrafe, junto se envio a V.Ex.ª os Contributos formulados por estes serviços:

- Artigo 7º - Definições e abreviaturas
 - Deve acrescentar as seguintes definições:
 - **PERIGO** – A ameaça de um evento com potencial para constituir um probabilidade de ocorrência e magnitude do fenómeno. Fonte: ANPC. Glossário.
 - **RISCO** – A possibilidade de ocorrerem perda de vidas humanas, bens ou capacidade produtiva quando estes elementos são expostos a um evento destrutivo. O nível de risco depende especialmente da vulnerabilidade dos elementos expostos a um perigo. Fonte: ANPC. Glossário.
 - **VULNERABILIDADE** – As condições intrínsecas de um sistema que, analisadas em conjunto com a magnitude do evento catastrófico/acidente, são responsáveis pelos efeitos adversos ou danos gerados em consequência da catástrofe. Fonte: ANPC. Glossário.
- Artigo 8º – Âmbito e objetivos
 - Deve acrescentar os seguintes pontos:
 - 1. Regem-se pelo
 - f) Riscos e Vulnerabilidades



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



ANPC
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL

- ii) Temporal/ciclone;
- iii) Inundação por temporal;
- iv) Acidentes geomorfológicos;
- v) Incêndio Urbano;
- vi) Acidente com transportes de mercadorias perigosas.

3. O presente plano deverá coadunar-se com as normativas legais específicas aplicáveis a cada um dos riscos identificáveis.

- Artigo 26º – Usos e edificabilidade

- Deve acrescentar o seguinte ponto:

5. As áreas de urbanização programada deverão contribuir para a diminuição dos riscos e vulnerabilidades destacadas no artigo 8º, não sendo autorizada qualquer operação urbanística que contribua de uma forma directa ou indirecta para o agravamento das vulnerabilidades e riscos existentes.

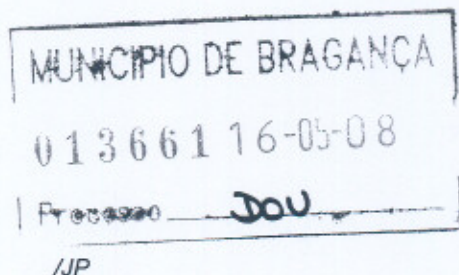
- Artigo 39º – Dimensionamento

- Deve acrescentar o seguinte ponto:

3. De acordo com a altura do edifício, o dimensionamento das vias de acesso deve permitir aos bombeiros lançar eficazmente para todo o edifício as operações de salvamento de pessoas e de combate a incêndios de acordo com o estipulado nos artigos 21º, 22º, 46º, 47º, 75º, 76º e 77º do Decreto-Lei nº 64/90 de 21 de Fevereiro (Regulamento de Segurança Contra Incêndios em Edifícios de Habitação).

Com os melhores cumprimentos,

Fernando
O Comandante Operacional Distrital,



Fernando António Melo Gomes
T Cor. Inf.

Fernando António Melo Gomes

COMANDO DISTRICTAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DE BRAGANÇA
Largo de São João - Edifício do Governo Civil | 5301-864 Bragança - Portugal
Tel.: + 351 27 330 02 40
www.protecçãocivil.pt
cdos.braganca@prociiv.pt

Fernando António Melo Gomes
2º COMANDANTE OPERACIONAL DISTRICTAL

Rede Eléctrica Nacional
Rua Casal dos Mogos - 4470-259 MAIA
Apartado 1003 - 4471-909 MAIA
NIPC 507 866 673 Capital Social: 519 622 718 euros
Telefone: (351) 229448132 Fax: (351) 229486758

À

Câmara Municipal de Bragança

Forte S. João de Deus

5301-902 BRAGANÇA

Sua referência

OP nº 4596

Sua comunicação de

2008-04-24

Nossa referência

Carta EXCS 221/2008

Data

14 - 5 - 08

Assunto Plano de Urbanização de Bragança

Exmos. Senhores,

Acusamos a recepção do ofício em referência sobre o assunto em título.

A REN-Rede Eléctrica nacional, S.A. é concessionária da RNT-Rede Nacional de Transporte de energia eléctrica que integra as linhas e subestações de tensão superior a 110 kV.

Não existe no Concelho de Bragança, construída ou em projecto, qualquer infra-estrutura da RNT.

A REN-Rede Eléctrica nacional, S.A. não tem, portanto, quaisquer objecções a colocar ao documento apresentado.

Para efeitos da RND – Rede Nacional de Distribuição de electricidade, que integra as redes de alta e média tensão e as Redes de Distribuição de Electricidade em baixa tensão (tensão não superior a 110kV), deverá ser contactada a EDP Distribuição Energia, S.A. empresa concessionária dessas redes.

Cumprimentos,

Divisão Exploração
Departamento Conservação
O Responsável

A Costa Marins



www.ren.pt

webmaster@ren.pt





Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

P/ DUV, 1/ 6/ 21 P/ S. João de Deus
2 008-05-21

DRAP Norte
Direcção Regional
de Agricultura e Pescas
do Norte

BGSGLO804698
19-05-2008

Direcção de Serviços de Valorização
Ambiental e Apoio à Sustentabilidade
Rua Dr. Francisco Duarte, 365 - 1º
4715-017 BRAGA
Telef: 253206400 - Fax: 253206402

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Bragança
Forte de S. João de Deus
5301-902 Bragança

Sua referência
Of. nº 4586
Proc. PU

Sua comunicação de
24.04.2008

Nossa referência
RN 402

Assunto: Consulta de Serviço - Proposta de Plano de Urbanização de Bragança

Conforme o solicitado no ofício acima referenciado e depois de consulta aos elementos em arquivo sobre o PU de Bragança, verifica-se que há conformidade entre as alterações aprovadas pela CRRAN e a cartografia apresentada.

Deste modo, a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, desde que observadas as demais condicionantes legais, nada tem a opor ao prosseguimento do processo de aprovação do PU de Bragança.

Com os melhores cumprimentos

Director Regional

Rui Martins
Director de Serviços de Valorização
Ambiental e Sustentabilidade

MUNICIPIO DE BRAGANÇA

01386120-05-08

Processo DUV

CONF.

Indicar na resposta
Referência e Data do Ofício recebido

Solicita-se o tratamento de semente
um assunto em cada Ofício

Mod. 1 - DRAPN

Rua República, 133 5370-347 MIRANDELA, Telefone: 278 260 900, Fax: 278 260 976

desobstrução acima referida, conforme se ilustra no desenho anexo. O trajecto do feixe unirá dois pontos do mapa resultantes da marcação das terminações do feixe, cujas coordenadas constam do diploma legal que constitui a servidão (consideradas no referencial ED50).

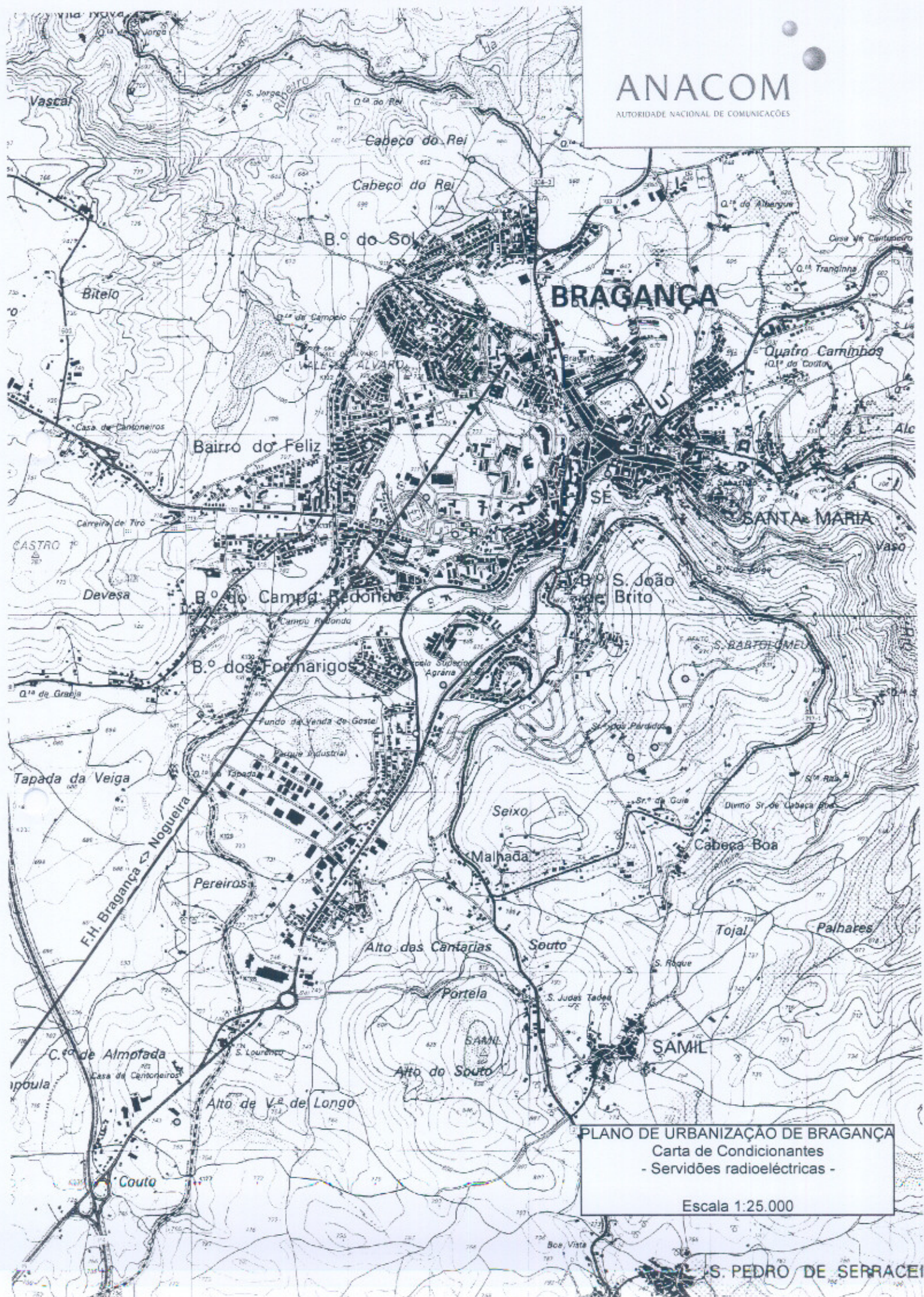
Com os melhores cumprimentos

LUISA MENDES
Directora de Gestão
Económica

MUNICIPIO DE BRAGANÇA
01401321-05-08
Processo DUV

ANACOM

AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES



C/Conhecimento:

Ex.mo(a) Senhor(a)
Vereador(a) do
Pelouro da Educação
Câmara Municipal de Bragança
Forte S João Deus
5301-902 BRAGANÇA

p/ DN, c/ h/ia
pau h. V. S. S. S.
M. P. R. M. S. S.
2008-05-23

Sua referência

Sua comunicação / Data

Nossa referência / Data
S/15594/2008 / 15-05-2008

**ASSUNTO: Plano de Urbanização de Bragança
Proposta - Consulta de Serviço**

Relativamente ao assunto em epigrafe e após análise dos elementos constantes no Plano de Urbanização de Bragança, informa-se V. Ex.cia do seguinte:

1. Esta Direcção Regional de Educação concorda, na generalidade, com os princípios organizativos subjacentes à reorganização da rede escolar concelhia expressos no Plano de Urbanização.
2. Destes princípios, destaca-se o pressuposto expresso na alínea j) como estando efectivado, uma vez que em 2007 a Escola EB2,3 de Izeda já alterou a sua tipologia para EBI.
3. A conformidade entre o instrumento de gestão territorial, Plano de Urbanização, e Carta Educativa prevê a necessária reorganização da rede escolar concelhia. Atendendo a que o documento prospectivo Carta Educativa, entretanto homologado em 29.05.07, assinalou a construção de dois Centros Escolares na cidade de Bragança – Santa Maria e Sé – com o objectivo de requalificar e aumentar a rede de oferta ao nível do Pré-Escolar e 1º CEB, deverão os mesmos ser integrados nos espaços demarcados para Equipamentos na Planta de Zonamento deste Plano de Urbanização.

Com os melhores cumprimentos,
O Director de Serviços de Planeamento e Gestão da Rede

MUNICIPIO DE BRAGANÇA

01414923-05-08

Processo

Vasco Freitas

(Vasco Freitas)

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE

EX.MO SRº
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
FORTE DE S. JOÃO DE DEUS

5301-902 BRAGANÇA

Sua referência
Of. N.º 4636
Proc.º PU

Sua comunicação de
29/04/2008

Nossa referência
RN401/PN

Data

- ASSUNTO: Consulta de Serviço-Proposta de Plano de Urbanização de Bragança

Conforme solicitado no ofício acima referenciado e depois de consultados os elementos em arquivo sobre o PU de Bragança, verifica-se que há conformidade entre as alterações aprovadas pela CRRAN e a cartografia apresentada.

Assim, a Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte, desde que observadas as demais condicionantes legais, nada tem a opor ao prosseguimento do processo de aprovação do PU de Bragança.

Com os melhores cumprimentos,

Presidente da C.R.R.A

Rui Manuel Pereira Martins



EDP Distribuição

DIRECÇÃO DE REDE E CLIENTES NORTE
Rua do Cares, 284
4704-502 Bragança
Telef. 253 005 000
Fax 253 005 091

*Paco de Vereador Agth
Nuno Cisternas
- 87604*

Ex.mo Senhor Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Forte S. João de Deus
5301-902 BRAGANÇA

Sua referência
af. 4599
proc. PU

Sua comunicação
2008/4/24

Nossa referência
Carta 873/08/RCNER

Data:
2 - 6 - 2008

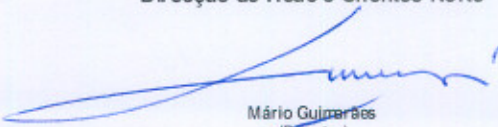
Assunto: PLANO DE URBANIZAÇÃO DE BRAGANÇA

Ex.mo Senhor,

Para conhecimento, junto enviamos cópia da carta que nesta data remetemos à CCDRN-Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, na qual consta o parecer que emitimos sobre o Plano de Urbanização mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Direcção de Rede e Clientes Norte


Mário Guimarães
(Director)

Anexo: o mencionado

MUNICIPIO DE BRAGANÇA
015124 4-06-08

Processo

D.I.E

CCDRN - Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Norte

Direcção de Serviços do Ordenamento do
Território

Rua Rainha D. Estefânia, 251

4150-304 PORTO

Sua referência
DSOT/DOPGU
ID 460492

Sua comunicação
2008/5/13

Nossa referência
Carta 861/08/RCNER

Data:
30 - 5 - 2008

Assunto: PLANO DE URBANIZAÇÃO DE BRAGANÇA

Ex.ma Senhora Directora,

Em resposta à solicitação de V. Ex.a, em referência, informamos que não se vê inconveniente na proposta do Plano de Urbanização, apresentada pela Câmara Municipal de Bragança. No entanto, com o objectivo de reduzir eventuais conflitos, motivados pela presença das linhas AT/MT, deverá prever-se, como medida cautelar, a reserva dos corredores de protecção às linhas AT/MT existentes. A planta de condicionantes deverá indicar os traçados das referidas Linhas.

À disposição de V. Ex.a, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Direcção de Rede e Clientes Norte

A. Mota Miranda
(Assessor de Direcção)



TELEFAX

FOLHA DE ROSTO cover sheet

PARA to:

Câmara Municipal de Bragança
A/C Sr. Vereador Arq. Nuno Cristóvão

TELEFAX 273 304 298

DE from:

REFER, EP
Direcção de Património Imobiliário
Estação de Santa Apolónia
110-105 Lisboa

TELEFAX 211022115

Nº DE PÁGINAS number of pages
INCLUINDO ESTA PÁGINA including this cover
CONTACTE SE NÃO RECEBER TODAS AS PÁGINAS
Contact if not receiving all pages

3

TELEFONE
211022031N.REF 664436/08/PI
402000002850
DATA 26/05/08

ASSUNTO subject:

Plano de Urbanização de Bragança
Linha do Tua ± Km 127 a 133,894

MENSAGEM message:

Exmo. Senhor,

Na sequência do vosso ofício 4592 Proc. PU de 24/04/ e após solicitação da CCDD Norte para reunião de Serviços (ofício 2008DSOT/DOPGU ID 460492 de 13 de Maio), em anexo envia-se para conhecimento o parecer da REFER.

Com os melhores cumprimentos,

O Director do Património Imobiliário

José Manuel Teixeira

ANEXO: o mencionado

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL REFER EP

Estação de Sta Apolónia

1100-105 LISBOA

Telef: 211 022 000

Fax: 211 022 115

Sede: Estação de Sta Apolónia LISBOA - Contribuinte nº: 503923812 - registada no CRCL com o nº 646

TELEFAX

FOLHA DE ROSTO cover sheet

PARA to:
110-105 LISBOA

TELEFAX 211022116

Nº DE PÁGINAS number of pages

CONTACTE SE NÃO RECEBER NUNCA AS PÁGINAS
Contact if not receiving all pages

TELEPHONE

N.REF 664198/08/PI

DATA 26/05/08

ASSUNTO subject:

Plano de Urbanização de Bragança

Linha do Tua ± Km 127 a 133,894

Exmos. Senhores

Na sequência do vosso ofício de 20/04/2008, tendo em consideração a

enviados pelo município de Bragança (ofício 4592 Proc. PU de 24/04/2008, tendo em consideração a situação actual é de referir os seguintes aspectos:

Regulamento e Planta de Condicionantes

No artigo 8 do Regulamento do Plano está identificada a Rede Ferroviária como Infraestrutura sujeita a servidão administrativa e restrição de utilidade Pública. Quando no ponto 2 do mesmo artigo se remete para a Planta de Condicionantes, esta é identificada o traçado do caminho-de-ferro.

Deverá a faixa não edificável ser identificada na Planta de Condicionantes conforme o previsto no artigo

Estação de Sta Apolónia NACIONAL DE FERROVIAS

1100-105 LISBOA

Telef: 211 022 000

Fax: 211 022 116

Sede: Estação de Sta Apolónia LISBOA - Contribuinte nº: 603933813 - Registada na CRCL com o nº 646

IF

Relatório

Ponto 2.2.5.3 – Rede Ferroviária

A legislação mencionada foi revogada em 2003, sendo que a em vigor é o D.L. 276/03 de 4 de Novembro, cujas distâncias de servidão são as constantes no artigo 15 e 16 do referido D.L..

Informa-se ainda que as distâncias constantes no D.L. 276/03 de 4 de Novembro são medidas a partir do limite do DPF.

Ponto 2.10 – Infraestruturas Viárias

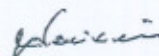
Neste ponto é previsto a construção de uma via circular utilizando a plataforma do caminho de ferro, cuja gestão à data é da responsabilidade da REFER, logo não poderá ser considerado no plano a construção da referida via.

Pelo exposto, a REFER só poderá viabilizar o plano desde que alterados os pontos anteriormente mencionados.

Por motivos de agenda não poderemos estar presentes na reunião marcada para amanhã dia 27 pelas 09:30 nas vossas instalações.

Com os melhores cumprimentos,

O Director do Património Imobiliário



José Manuel Teixeira